Publicado no Placar
do Dia 18 / 06 / 2012
Registrado no Livro nº 07/12
As fls.
Em 18 / 06 / 2012

Devane Alves Rodrigues
Sec. Mun. de Administração
Decreto 41/2011

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ACREDITE NO PROGRESSO
ADM 2009 – 2012

Lei n° 118 /2012.

Tupirama, 18 de junho de 2012.

"Dispõe sobre o Contrato de Rateio Celebrado entre o Município de Tupirama e o Consorcio intermunicipal para Gestão de resíduos Sólidos e Gestão Ambiental Integrada firmado entre os Municípios de Tupirama, Bom Jesus do Tocantins e Pedro Afonso, e da outras Providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA**, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como nas demais cominações legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA,** Estado do Tocantins, **aprovou** e Eu em seu nome **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art.1°- Fica ratificado o Contrato de Rateio assinado pelo Prefeito Municipal de Tupirama, transferindo recursos financeiros ao Consorcio Público Intermunicipal DELTA TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob n° 15.449.632/0001-04, através de Contrato de Rateio n° 01/2012, de 02/04/2012. Conforme o previsto na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.617/2006, e o Art.92 do Estatuto do Consorcio intermunicipal DELTA DO TOCANTINS. Composto pelos municípios de Tupirama, Bom Jesus do Tocantins e Pedro Afonso.

Art.2°- Esta Lei entrará em na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique- se, Registre- se e Cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2012.

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e Eu, Orlei Brito Alves Prefeito Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei. Lei Nº 118 de 18-06-2012

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal